



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0614

quarta-feira, 20 de março de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 03:

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

PÁGINA 04 A 05:

DECRETOS

PÁGINA 06:

PORTARIA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0614

quarta-feira, 20 de março de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA-SP LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, em cumprimento ao Art. 2º. Da Lei Federal nº. 9452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS, com sede no município, da liberação de recursos federais, destinados a este município.

Recurso	Competência	Data do Recebimento	Valor R\$
INCENTIVO FIN P. VIG EM SAUDE		04/03/2024	RS 1.260,56
INCENTIVO FIN P. SAUDE BUCAL		04/03/2024	RS 11.250,00
COTA PARTE I.P.I		05/03/2024	RS 620,91
FUNDEB – ORIGEM ICMS		05/03/2024	RS 27.114,42
FUNDEB – ORIGEM ICMS		05/03/2024	RS 9.023,07
FUNDEB – ORIGEM IPVA		05/03/2024	RS 6.616,83
FUNDEB – ORIGEM ITCMD		05/03/2024	RS 1.505,76
IGDBF		06/03/2024	RS 3.200,00
POLITICA ALDIR BLANC		06/03/2024	RS 49.248,57
PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL		07/03/2024	RS 9.153080
PNAE – ENSINO MEDIO		07/03/2024	RS 2.841,60
PNAE – CRECHE		07/03/2024	RS 2.164,60
PNAE – PRÉ ESCOLA		07/03/2024	RS 1.382,40
PNAE – ATEND. ESC. ESP		07/03/2024	RS 163,20
COTA PARTE FPM		08/03/2024	RS 563.786,49
FUNDEB – ORIGEM FPM		08/03/2024	RS 10.267,43
FUNDEB – ORIGEM FPE		08/03/2024	RS 769,29
FUNDEB – ORIGEM ITR		08/03/2024	RS 38,70
FUNDEB – ORIGEM IPI		08/03/2024	RS 717,09
FUNDEB – ORIGEM LC Nº 198/2023		08/03/2024	RS 24,66
COTA PARTE IPI		12/03/2024	RS 2.481,46
MERENDA ESCOLAR		12/03/2024	RS 40.700,00
TRANSPORTE DE ALUNOS		12/03/2024	RS 79.144,14
FUNDEB – ORIGEM ICMS		12/03/2024	RS 31.193,87
FUNDEB – ORIGEM ICMS		12/03/2024	RS 10.397,56
FUNDEB – ORIGEM IPVA		12/03/2024	RS 5.922,25
FUNDEB – ORIGEM ITCMD		12/03/2024	RS 569,94
ACS – AGENTES COM. DE SAÚDE		13/03/2024	RS 19.768,00

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0614

quarta-feira, 20 de março de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

INCENTIVO FIN DA APS-DESEMPENHO		13/03/2024	R\$ 6.503,78
INCENTIVO FIN DA APS-CAP PON		13/03/2024	R\$ 29.534,60
INCENTIVO FIN P. VIG EM SAUDE		13/03/2024	R\$ 1.204,61
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		13/03/2024	R\$ 1.711,78
INCENTIVO FIN P. SAUDE BUCAL		13/03/2024	R\$ 11.250,00

Guzolândia- SP, 18 de março de 2024.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeiro

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2943, de 15 de março de 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2299/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a execução de obras de reforma no prédio da Casa do Produtor “Delcio Inhan”, com a seguinte classificação orçamentaria:

020801	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
366	20.606.0006.1009.0000 ASSISTÊNCIA E D. DA AGROPECUÁRIA	R\$ 30.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

020300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
65	99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 30.000,00
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 15 de março de 2024.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2944, de 15 de março de 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2289/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a construção de sepulturas (gavetas) no cemitério municipal, com a seguinte classificação orçamentaria.

020600	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
387	15.452.0012.1037.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 100.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Superávit Financeiro: R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 15 de março de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 063, de 19 de março de 2024.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDES MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**: férias regulamentares ao servidor:

-**MARIA DA CONCEIÇÃO FIRMINO**, 15 dias, a partir de 19/03/2024 à
02/04/2024 referente ao período 2022/2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 19 de março de 2024.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira